

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM ATÉ 02 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta – Código CVM n.º 02423-6

CNPJ n.º 18.593.815/0001-97

Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP 22640-102

Rio de Janeiro/RJ

perfazendo o montante total de

R\$200.000.000,00

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRPRNRDBS022

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRPRNRDBS030

A **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 18.593.815/0001-97, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), sob o NIRE 33.3.0031102-5, na qualidade de Emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), **comunicam**, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, em 27 de fevereiro de 2025, perante a CVM, o registro da distribuição pública de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em até 2 (duas) séries (individualmente "Série" e, em conjunto, "Séries"), da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$200.000.000,00, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de

dezembro de 1976, conforme em vigor ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 2ª (Segunda) Emissão da Priner Serviços Industriais S.A.*", firmado em 26 de fevereiro de 2025 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das Debêntures da Emissão.

A quantidade de Debêntures alocada em cada Série e a existência de cada uma das Séries serão definidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), observado que a alocação de Debêntures entre as Séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, de acordo com o qual a quantidade de Debêntures emitida em uma das Séries deverá ser deduzida da quantidade total de Debêntures, definindo a quantidade a ser alocada na outra Série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitidas deverá totalizar, em conjunto, 200.000 Debêntures ("Sistema de Vasos Comunicantes"). sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, observado o disposto na Resolução CVM 160, na Escritura de Emissão e no "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em até 2 (duas) Séries, da 2ª (Segunda) Emissão da Priner Serviços Industriais S.A.*", celebrado em 26 de fevereiro de 2025, entre a Emissora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), para definição, de comum acordo com a Emissora, **(i)** do número de séries a serem emitidas; e **(ii)** da quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries, observado o Sistema de Vasos Comunicantes, e, consequentemente, o volume a ser emitido em cada uma das séries ("Procedimento de Bookbuilding").

Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures. A Emissão e a Oferta não poderão ter o seu valor e/ou quantidade de Debêntures aumentados em nenhuma hipótese, não existindo, portanto, opção de lote adicional e/ou de lote suplementar de Debêntures, nos termos dos artigos 50, parágrafo único, e 51, ambos da Resolução CVM 160.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	27 de fevereiro de 2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	27 de fevereiro de 2025

	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾
3	Início das apresentações de <i>roadshow</i> Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27 de fevereiro de 2025
4	Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25 de março de 2025
5	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25 de março de 2025
6	Registro automático da Oferta na CVM	27 de março de 2025
7	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	27 de março de 2025
8	Liquidação financeira das Debêntures	28 de março de 2025
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste aviso ao mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA

CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

A data deste aviso ao mercado é 27 de fevereiro de 2025.



Coordenador Líder

